



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, encaminhando cópia à Secretaria competente, apresentando a presente indicação para que seja viabilizada a instituição do Auxílio-Transporte, que deverá ser destinado aos estudantes de Universidade que não possuem acesso ou condições para arcar com o custo do transporte.

Justificativa

A presente propositura tem a finalidade de conceder aos estudantes de Universidade, o auxílio financeiro para o transporte do aluno à instituição de ensino, uma vez que a população Casimirense não dispõe de uma faculdade de ensino presencial no município, o que faz com que os estudantes tenham que se locomover para municípios vizinhos para alcançar a graduação tão almejada.

É cediço que atualmente a taxa de desemprego é alta e que as vagas de emprego no Brasil são muito disputadas, quanto maior a remuneração, maior a disputa pela vaga, e diante disso existe grande importância no acolhimento desta demanda que sequer pode ser mensurada com exatidão, considerando que muitas pessoas deixam de ingressar na faculdade em razão de todo o custo implícito na graduação, como materiais técnicos, livros acadêmicos e diversos outros custos inevitáveis, em especial a passagem de ida à instituição e volta para casa. Desta forma, entende este vereador que subscreve a necessidade da concessão do Auxílio-Transporte, sob o objetivo de incentivar o estudo a todas as pessoas que possuem determinação e vontade de cursar uma faculdade, como a situação que se encontram tantos moradores de nosso Município.

Cabe ressaltar que em razão do custo alto da passagem, levando-se em consideração o deslocamento feito de segunda a sexta-feira e que ao final do mês a passagem perfaz um valor alto que invade as demais contas da casa, verifica-se que mais do que importante, é necessária a aprovação da presente indicação, a fim de tornar possível o sonho de nossos munícipes impedidos pelo custo da passagem, bem como incentivá-los à graduação.

PROT N° 0243/2022
Em, Edy Myriam Cruz de Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL





É inaceitável que este serviço não seja acessível para todos os cidadãos de forma igualitária, deste modo, dada a natureza fundamental de seu caráter, no que se refere à educação, equiparidade e cidadania, INDICA-SE a viabilização de auxílio financeiro para o transporte dos estudantes que não têm recursos financeiros para arcar com o valor sem prejudicar a renda mensal. Em razão de que seja atendido o presente pedido, espera e confia este vereador que seja disponibilizado o subsídio, visto que dentre as diversas vantagens advindas da formação superior estão a valorização pelo mercado de trabalho, maior possibilidade empregatícia, salários mais almejados, especialização e conhecimento acadêmico e ampliação do leque de oportunidades profissionais.

Mediante o exposto, observa-se a importância da atuação do poder público sobre a presente solicitação, a fim de buscar melhores serviços e garantir a educação de qualidade de nossos munícipes, bem como assegurar o seu acesso à população, portanto, se faz necessário o seu acolhimento, visto que contribuirá para o desenvolvimento pessoal de nossa população, e por conseguinte, do nosso Município.

Casimiro de Abreu, 21 de fevereiro de 2022.


MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador